



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"PAIS QUE ACELERAM O CORAÇÃO"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.014393/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.

Endereço: PAJURA Número: 103 Bairro: VILA BURITI Município: MANAUS UF: AM CEP:69072-065

CNPJ/MF nº: 03.987.364/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AC AM MS MT PA RO RR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/08/2021 a 19/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/08/2021 a 15/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: O presente concurso é aberto à participação de qualquer pessoa física, que possua CPF válido na base da Receita Federal do Brasil, que seja residente e domiciliada no Estados descritos no item 3 deste regulamento (Amazonas, Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia e Roraima) e que tenha uma conta de acesso válida à rede social Instagram.

6.1.1 Estão excluídos de participação desta promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da empresa promotora, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha seja em sua elaboração, divulgação ou execução, tais como agência de publicidade, assessoria jurídica promocional, etc.

6.2 O concurso é de participação gratuita, ou seja, não está vinculado ao pagamento ou aquisição de qualquer valor ou produto da empresa promotora - mas tão somente ao cumprimento das regras dispostas neste regulamento.

6.3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: para participar, no período das 10h00 do dia 08/08/2021 às 23h59 do dia 15/08/2021, o interessado deverá cumprir com as regras abaixo:

- i) seguir o perfil da empresa promotora - @postosatem - na rede social Instagram;
- ii) curtir o post oficial desta promoção que será publicado no perfil @postosatem;
- iii) comentar no mesmo post oficial curtido com uma frase em resposta à seguinte pergunta: "Por que o seu pai é de acelerar o coração?"
- iv) deixar seu perfil aberto (público) durante todo o período de execução do concurso para que a empresa promotora possa visualizar o seu perfil, inclusive para apuração dos vencedores.

6.4 Por meio da adesão ao presente concurso nos termos acima os participantes contemplados concordam com a cessão gratuita de todos os direitos relacionados à frase postada nos comentários do post oficial da promoção, sem qualquer ônus à empresa promotora, podendo esta utilizar e dispor dos materiais inscritos da melhor forma que lhe convier.

6.5 As frases inscritas deverão ser classificadas como livres para todas as faixas etárias. Portanto, conforme determinado pelo Sistema de Classificação Indicativo Brasileiro, não serão permitidos: Discurso de ódio, Linguagem Imprópria, Violência (Violência fantasiosa; presença de armas sem violência; mortes

sem violência; ossadas e esqueletos sem violência); Sexo e Nudez (Nudez não erótica; ou mesmo sem a presença de nudez; sem a presença de conteúdo sexual); Drogas (Consumo moderado ou insinuado de drogas lícitas sem relevância para a obra), discriminação de raça, dentre outras limitações impostas pelas normas aplicáveis.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O tema do concurso é: "Por que o seu pai é de acelerar o coração?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/08/2021 08:00 a 19/08/2021 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/08/2021 10:00 a 15/08/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Coronel Teixeira NÚMERO: 6225 COMPLEMENTO: Torre Soho, Edifício Britannia Park Offices BAIRRO: Ponta Negra

MUNICÍPIO: Manaus UF: AM CEP: 69037-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 20 | Kit contendo 01 (um) Cartão Pré-Pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (um) Vale-Combustível no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para uso exclusivo na rede da empresa promotora, no prazo de 180 dias. *Caso o ganhador seja residente em estado que não possua posto da rede da empresa para fruição deste prêmio o mesmo será substituído por um cartão pré-pago, bloqueado para saque, no mesmo valor; 01 (uma) Camiseta, 01 (um) Boné, 01 (um) Garrafa para água, 01 (uma) lixeira de carro, 01 (mochila) e 01 (caderno de anotações), todos personalizados. | 732,30 | 14.646,00 | 1 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 20 | 14.646,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 No período de 16/08/2021 a 19/08/2021 a Comissão Julgadora formada especialmente para esse fim, composta por representantes dos setores de Marketing, Comercial, RH e Jurídico da empresa promotora, irá avaliar todas as frases/respostas inscritas nos comentários do post oficial do concurso e com base nos critérios de i) Originalidade; ii) Criatividade; iii) Adequação ao Tema; iv) Ortografia irá selecionar as 20 (vinte) melhores respostas classificando-as de 1º a 20º lugar, as quais terão direito a 01 (um) unidade do kit de prêmios descrito no item 8 deste regulamento.

10.2 O mesmo ganhador/perfil não poderá ser contemplado mais de uma vez na presente promoção.

10.3 A decisão da Comissão Julgadora da empresa promotora para todos os aspectos do presente concurso, em especial para efeitos de desempate e/ou desclassificação de algum participante é soberana, inquestionável e irreversível.

10.4 A empresa promotora reserva o direito de selecionar, ainda, 20 (vinte) frases suplentes, para o caso de substituição de algum participante inicialmente selecionado que venha a ser desclassificado por motivo justificado após a divulgação do resultado.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 É terminantemente proibido e serão desclassificados do presente concurso:

- As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos, falsos, impróprios ou cujas respostas tenham sido apresentadas fora do período de participação ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento, ao critério da empresa promotora.
- As postagens que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam consideradas impróprias, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora, de seus empreendimentos, empresas afiliadas ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenas e/ou pornográficas, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório, enfim, quaisquer inscrições que não sejam

aceitáveis, ao critério exclusivo da empresa promotora.

c) As inscrições que contenham material criado ou desenvolvido por terceiros e/ou que seja protegido por lei.

d) A utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando verificados, haverá a exclusão e bloqueio do participante da promoção e de todas as suas participações, sem necessidade de comunicação prévia.

11.2 A empresa promotora poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer participação que sugira e/ou direcione a conteúdos sujeitos à penalidade de desclassificação nos termos deste regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.3 Considerando a impossibilidade de se verificar se inscrições realizadas não contém de fato material desenvolvido por terceiro e/ou protegido por lei, em hipótese alguma a empresa promotora poderá ser responsabilizada caso alguma frase contenha tal material, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do participante que criou a frase qualquer dano eventualmente causado a terceiros.

11.4 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabilizará pela inscrição/postagem dos participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, por problemas na rede social Instagram, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma forma, a empresa promotora não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar as redes sociais previstas na promoção e/ou problemas de acesso nas contas dos perfis dos usuários nessas redes sociais.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A divulgação dos ganhadores será feita no dia 20/08/2021, até 23h59, no perfil do Instagram da empresa promotora e os ganhadores serão notificados por mensagem privada em sua rede social. A empresa promotora não se responsabiliza pela não visualização das mensagens na caixa de entrada privada (inbox) do participante. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua caixa de entrada e de mantê-la apta a receber mensagens.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 O prêmio será entregue ao ganhador no domicílio informando pelo contemplado, no prazo de 30 dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e após o procedimento de validação abaixo previsto ter sido finalizado.

13.2 Ato contínuo ao recebimento do prêmio, cada contemplado deverá assinar e enviar à empresa promotora o Recibo de Entrega do Prêmio para fins de prestação de contas da promoção junto à SECAP, nos termos da lei.

13.2 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: Para o fim de validação da condição de contemplado, após o contato mencionado nas cláusulas anteriores, a empresa promotora solicitará a todos os participantes selecionados inicialmente nesta promoção, através de mensagem via inbox do Instagram, que enviem por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo contato, as seguintes informações e documentos: a) cópia simples de um documento oficial com foto; b) endereço completo para envio do prêmio, contendo nome da rua, número, complemento (se houver), CEP, bairro, cidade e estado; e (c) um telefone para contato com DDD.

13.3 Todos os documentos e informações deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados de forma integral e legível.

13.4 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos/informações aqui previstos e o participante contemplado deixar de enviá-los por qualquer motivo e/ou enviá-los de forma errônea ou incompleta, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo contato, a critério da Promotora, o referido participante poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante que tenha sido o mais votado pela Comissão Julgadora depois daquele que fora desclassificado (e desde que também já não tenha sido contemplado).

13.5 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro, será desclassificado, ocasião na qual será identificado outro participante pela Comissão Julgadora, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

13.6 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

13.7 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, a seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar na desclassificação automática do participante.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 As inscrições geradas neste Concurso serão arquivadas em banco de dados único, que poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SECAP/ME, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança.

14.2 Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, cada contemplado cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração do concurso, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção e também autorizam o uso de seus dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

14.3 Com a participação nesta promoção os contemplados cedem à empresa promotora, de forma gratuita, os direitos sobre as frases utilizadas, em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98).

14.4 Os contemplados concordam que os textos submetidos para participar do Concurso não possuem conotação comercial e que qualquer utilização que venha a ser dada pela empresa promotora não dará causa a qualquer reclamação, violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não limitado a direitos autorais, sobre publicação, de imagem ou qualquer outro direito sobre quaisquer obras, inclusive fonogramas, marcas e segredos comerciais, e qualquer direito contra invasão de privacidade, direitos da personalidade ou similares de qualquer pessoa ou entidade.

14.5 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e, somente caso não tenham sido resolvidas, poderão ser submetidas à SECAP/ME para apreciação e julgamento.

14.6 A presente promoção será divulgada nas redes sociais da Promotora, sendo que todos os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria n. 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.

14.7 O regulamento completo desta promoção poderá ser consultado na aba Destaque do perfil da Atem no Instagram sendo que a participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba

"Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 05/08/2021 às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SEI.OEN.HMT